



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO
Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Altera o artigo 1º da Lei Complementar 4 de 27 de fevereiro de 2013 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÓLIO-MG, **JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Complementar nº 4 de 27 de fevereiro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.1º.** Fica instituída a Gratificação Financeira de Incentivo à Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica aos membros das Equipes de Saúde da Família que passaram pelo processo de certificação ou que irão passar pelo processo de certificação titulares dos cargos de Enfermeiros, Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, Cirurgião dentista e auxiliar de Saúde Bucal, dentre outros profissionais em função da realidade epidemiológica, institucional e das necessidades de saúde da população, lotados e em exercício no Departamento Municipal de Saúde, enquanto permanecerem nesta condição e desempenharem suas atribuições junto a Estratégia de Saúde da Família (ESF), no



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO
Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

Município de Capitólio, com objetivo de valorização dos esforços dispensados na obtenção de resultados positivos referentes ao cumprimento de metas do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) da Portaria 1.645 de 01/10/2015.

Parágrafo único. A gratificação objeto desta Lei Complementar está condicionada à continuidade do PMAQ – Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, e à continuidade dos repasses de recursos para a manutenção do programa.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capitólio, 01 de Novembro de 2018


JOSE EDUARDO TERRA VALLORY
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

Excelentíssimo Senhor:

Alisson dos Santos Almada

DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Encaminha à V. S^a. e aos demais Vereadores, o anexo Projeto de Lei Complementar que **“Altera o artigo 1º da Lei Complementar 4 de 27 de fevereiro de 2013 e dá outras providências.”**

O projeto de lei ora encaminhado tem por objetivo alterar o artigo 1º da Lei Complementar nº 4 de 27 de fevereiro de 2013 que dispõe sobre a criação de gratificação para os profissionais de saúde das unidades básicas de saúde da família e dá outras providências.

O artigo 1º da Lei Complementar nº 4, de 27 de fevereiro de 2013 especifica os cargos que receberão a Gratificação Financeira de Incentivo à Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica aos membros das Equipes de Saúde da Família.

Os cargos mencionados para o recebimento da referida gratificação são apenas Enfermeiros, Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, Cirurgião dentista e auxiliar de Saúde Bucal.

Ocorre que a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 do Ministério da Saúde em seu Anexo I, referente à infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica, não menciona de forma taxativa os cargos que são necessários à realização das ações da Atenção Básica.

Dessa forma faz-se necessário alterar o artigo 1º da Lei Complementar 4 de 27 de fevereiro de 2013 para mencionar a possibilidade de incluir outros profissionais



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

além dos mencionados em função da realidade epidemiológica, institucional e das necessidades de saúde da população.

Para tanto, encaminho-lhes o Projeto de Lei Complementar, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na ocasião, reitera a V. Ex^a. e seus ilustres pares os protestos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Capitólio, 01 de Novembro de 2018.



José Eduardo Terra Vallory

Prefeito Municipal